



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: rh@doutorulysse.pr.gov.br
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysse.pr.gov.br>

DECRETO Nº 265/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 12/10/2023 dia de Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA

Artigo 1º – Ponto facultativo no dia 13/10/2023;

Artigo 2º - Ficam estabelecidas nos termos do presente decreto regulamentações a serem respeitadas por todos os setores da estrutura administrativa do município de Doutor Ulysses;

Artigo 3º - Em razão do feriado e ponto facultativo a que se refere o art. 1º deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 4º;

Artigo 4º - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços da Secretaria de Transporte, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Saúde, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Água, e os demais serviços indispensáveis à população.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir a programação do Calendário Escolar;

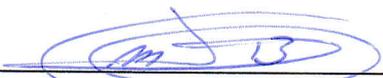
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de outubro de 2023.

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar nº 2836 Pág. nº 94
no dia 11 de outubro de 2023


MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal